



## EDITAL 3/2018 - BOLSA PNP

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

**O PRESIDENTE, em exercício, DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM QUÍMICA**, do Instituto de Química da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidato para preenchimento de 2 (duas) vagas para Bolsa de Estudos em nível de pós-doutorado (PNPD/Capes) a ser implementada em setembro de 2018.

#### I- BOLSA

1.1. A bolsa para estágio pós-doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/CAPES, tem duração de até 60 meses, dependendo da modalidade na qual o candidato inscrever-se-á, conforme descrição do item 3.5 desse documento.

#### II- INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou via SEDEX, por meio de formulário anexo a este Edital, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado junto com a documentação necessária, em envelope lacrado, para a **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, Instituto de Química da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Avenida Senador Filinto Muller 1555, Cep 79074-460 Campo Grande MS**; no período de 06 a 21 de agosto de 2018 das 13h às 16h00min. (horário de MS). Se inscrição efetuada via SEDEX será considerada como data máxima de postagem para validade de inscrição o dia 21 de agosto de 2018.
  - ficha de inscrição (Anexo 1);
  - cópia do diploma de doutorado; (não serão aceitas Atas de Defesa de Doutorado)
  - cópia de documento de identificação;
  - cópia de comprovante de quitação do serviço militar (para o caso de candidatos do sexo masculino);
  - cópia de que está regular com a justiça eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - cópia do Currículo Lattes atualizado com comprovação;
  - Tabela de Pontuação anexo II previamente preenchida pelo candidato para conferência da comissão avaliadora;
  - três cópias do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no período de 12 meses contendo os seguintes tópicos: Introdução, Materiais e métodos, Impactos da proposta com possibilidades de publicações científicas e técnicas, Riscos e Dificuldades e Referências Bibliográficas. O Projeto deverá estar inserido em uma das linhas de pesquisa do PPGQ.
  - Carta de aceite de Docente Permanente do PPGQ/UFMS como supervisor contendo um parecer sobre a execução do Projeto de Pesquisa proposto.
    1. Será vedada a apresentação de qualquer documento complementar após a data de entrega estabelecida neste Edital.
    2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.
    3. No dia 28 de agosto de 2018, o candidato poderá consultar no Boletim de Serviços Eletrônicos da UFMS a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
    4. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado. O recurso deve ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química.



Pós-Graduação em Química da UFMS.

5. No dia 31 de Agosto de 2018 será disponibilizada no Boletim de Serviços Eletrônicos da UFMS a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

### III- REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Conforme Portaria nº. 86 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do candidato a bolsista exige-se:

3.2. Possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

3.3. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.5. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

### IV- DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNP/DCAPES.

4.1. Do perfil do candidato:

a. Disponibilidade para orientar e lecionar no programa de Pós-Graduação em Química-UFMS.

b. Disponibilidade para orientar e lecionar disciplinas nos cursos de Graduação em Química-UFMS.

c. Disponibilidade para participar de atividades de colaboração com instituições parceiras.

d. Disponibilidade para orientar alunos de iniciação científica.

4.2. Avaliação do Currículo:

A análise do Currículo Lattes terá como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de pesquisa. Para a pontuação dos Candidatos será utilizado como parâmetro a Tabela de Pontuação constante no Anexo II deste



Edital, considerando a produção técnica e científica incluindo o ano de 2013 até o ano de 2018. Será atribuída nota 10 ao candidato com maior pontuação e nota proporcional aos demais candidatos.

#### 4.3. Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa

A apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa inserido em uma das linhas de pesquisa do PPGQ (contendo entre 10 e 15 páginas) será realizada para os candidatos que tiverem sua inscrição deferida pela Comissão Avaliadora. A apresentação e defesa do projeto de pesquisa será realizada no dia 5 de setembro de 2018, a partir das 8:30 horas, em uma das salas de aula do PPGQ. O candidato terá até 15 minutos para realizar a apresentação da proposta e a banca terá 20 minutos para realizar a arguição do candidato. Será atribuída nota de zero a dez nessa etapa do processo.

4.4. O resultado final da avaliação será divulgado no dia 5 de setembro de 2018, na página eletrônica e na Secretaria do PPGQ.

4.5. Do Supervisor do estágio pós-doutoral:

a. Ser docente permanente do PPGQ e ter concluído pelo menos 1 (uma) orientação de aluno de mestrado ou estar orientando aluno(s) de doutorado. O docente que for bolsista produtividade do CNPq está dispensado destas exigências.

b. Está vedada a participação de docentes que já estejam supervisionando bolsistas PNPd.

4.6. Da Comissão de Seleção:

- Os candidatos serão avaliados pela Comissão de Pesquisa do INQUI constituída por três (03) Professores de Programas de Pós-Graduação do INQUI da UFMS.

4.7. Critérios de desempate:

- 1º) candidato que obtiver a maior nota na defesa do projeto de pesquisa.
- 2º) candidato que obtiver a maior nota na avaliação do Currículo Lattes;

4.8. Do Resultado Final:

- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção conforme a equação  $MF = [(NC*0,5)+(NAD*0,5)]$  em que, NC=nota de currículo; NAD=nota de apresentação e defesa de projeto. Os candidatos aprovados serão convocados para assinar o termo de compromisso, conforme a disponibilidade de Bolsas. No caso de recusa por parte do candidato aprovado, seguirá a convocação respeitando a ordem decrescente de classificação.
- Este edital terá validade até a assinatura do termo de compromisso pelos candidatos aprovados.

## V. DO RESULTADO DA SELEÇÃO.

5.1. O resultado da seleção será publicado, por meio de Edital, no Boletim de Serviços Eletrônico da UFMS no dia **6 de setembro de 2018**.

5.2. Os recursos serão recebidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química da UFMS, até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do resultado da seleção no Boletim de Serviços Eletrônico da UFMS.

5.3. O resultado final será divulgado no Boletim de Serviços Eletrônico da UFMS até o dia **13 de setembro de 2018**.

## VI - INFORMAÇÕES GERAIS



6.1. Os candidatos à bolsa deverão acessar <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 para obter informações sobre:

- a) objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- b) requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- c) requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- d) atribuições da CAPES;
- e) normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

**Marco Antonio Utrera Martines.**



## ANEXO I

Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (Portaria 086, 03 de julho de 2013)

Ficha de Inscrição de Candidatos a Bolsa de Pós-Doutorado

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (dd/mm/aaaa)
3. Instituição onde obteve o título de doutor: \_\_\_\_\_
4. Ano de obtenção do título: \_\_\_\_\_
5. 6. Área/subárea do título de doutor: \_\_\_\_\_

### Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos do Anexo I da Portaria 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, que estabeleceu as regras básicas de concessão de bolsa de pós-doutorado dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES). Confirmando ainda que as informações prestadas no meu curriculum vitae preenchido na Plataforma Lattes do CNPq são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação no Edital para seleção de candidato a ser contemplado com bolsa de pós-doutorado dentro do PNPD/CAPES.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO II

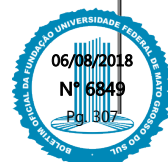
### Tabela de Pontuação para Currículo Lattes – PNP/CAPE

#### I - ATIVIDADES DE ENSINO

Item	I - 1 ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação no magistério de nível superior	2 pontos por semestre	
2	Atuação no magistério de nível médio e cursos técnicos	0,5 pontos por semestre	
Total de Pontos para o item I-1 (Limitado até o máximo de 20 pontos)			

#### II - PRODUÇÃO INTELECTUAL (2013 a 2018)

Item	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	50	
2	Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	40	
3	Artigo em periódico com classificação B1 e B2 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação	35	



	devidamente identificado.		
4	Artigo em periódico com classificação B3 e B4 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	15	
5	Artigo em periódico com classificação B5 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	5	
6	Artigo em periódico com classificação C no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	2	
7	Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis do Comitê de Química Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	2	
8	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	50	
9	Capítulos de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	30	
10	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior ou igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	4	



11	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2	
12	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado comprovado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2	
13	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso em periódicos especializados nacionais ou internacionais com corpo editorial. Serão pontuadas as comprovações por cópia do resumo e do certificado comprovados pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	1	
Total de Pontos para o item II-1			

**Obs: Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito.**

Item	II - 2 PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos	Sub-Total
1	Produção de software de uso científico e/ou tecnológico ou depósito de patente. Serão pontuadas aquelas comprovadas por cópia ou publicação ou folha de rosto do meio de divulgação e/ou comprovante de depósito de patente.	8	
2	Produto ou processo com geração de patente registrada. Devidamente comprovado.	50	
Total de Pontos para o item II-2			
<b>Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes</b> <b>(Somatório de I-1, II-1 e II-2)</b>			







Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Utrera Martines, Professor do Magisterio Superior**, em 03/08/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0662479** e o código CRC **4C001A4B**.

#### COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.014520/2018-74

SEI nº 0662479

